



Ofício Nº 83

Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais, Casas de Saúde, Instituições Beneficentes, Religiosas, Assistenciais, Filantrópicas, Fundações de Saúde de Uruguaiana e Itaqui-RS-SINDISAÚDE
Av. Presidente Vargas, 2929 - Sala 03 - CEP 97501-653 - Uruguaiana - RS - Fone: (55) 3411-2777
E-mail: sindisaudeuruguaiana.itaqui-rs@hotmail.com

OF. Nº 059/2025

À

Ver. JOALCEI ALVES GONÇAVES

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana

Rua Bento Martins, 2619 - Centro
Nesta Cidade

Uruguaiana-RS, 25 de Março de 2025.

URGENTE

Senhor Presidente:

O **SINDISAÚDE de Uruguaiana e Itaqui/RS**, vem através deste **requerer** ao Presidente do **Poder Legislativo de Uruguaiana** uma reunião com o **Sindicato** e uma Comissão mista com o objetivo de expor a vulnerabilidade dos profissionais de Enfermagem no Município diante de uma sequencia de ataques e perseguição sofrido, inclusive por membros deste Poder, e assim requer uma **audiência pública** específica para debater os fatos e construir alternativas que impeçam interferência externa na conduta ética e profissional da categoria, assim requeremos por primeiro uma reunião com o Presidente desta Casa e na sequencia o deferimento de uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** específica com o tema violência e perseguição aos trabalhadores da saúde.

Sendo deferido a **audiência pública**, solicitamos que além dos convites discricionários da Câmara, que seja convidado também todas as Entidades que subscrevem as duas Notas Publicas que segue cópia em anexo a este ofício, bem como para a Coordenadora de Enfermagem do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já agradecemos sua atenção e ficamos aguardando da data da reunião com o Presidente e se deferido a **audiência pública**, a data da mesma, subscrevemos,

Atenciosamente,

Neste Termos.
Pede Deferimento.


ROGÉRIO DE MORAES

Presidente

92 462.225/0001-88

Sindicato dos Prof. Enf. Tec. Duch. Massag.
Empreg. Hosp. Casas de Saúde, Inst. Benef.
Relig. Assist. Filant. Fund. de Saúde de
Uruguaiana e Itaqui-RS
Av. Pres. Vargas, 2929, Sala 03, Centro
CEP 97.501-653
URUGUAIANA-RS



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais, Casas de Saúde, Instituições Beneficentes, Religiosas, Assistenciais, Filantrópicas, Fundações de Saúde de Uruguaiana e Itaqui-RS-SINDISAÚDE

Registro Folha 165 n.º 266 - CNPJ 92.462.225/0001-88

Av. Presidente Vargas, 2929 - Sala 03 - CEP: 97501-653 - Uruguaiana - RS - Fone (55) 3411-2777

E-mail: sindisaudeuruguaiana.itaqui-rs@hotmail.com

Nota Pública

Uruguaiana, 13 de março de 2025.

Nota Oficial das Entidades em defesa dos Profissionais de Enfermagem

A Enfermagem é uma profissão exercida por milhares de brasileiras e brasileiros e compõe o escopo da estrutura multidisciplinar de assistência em saúde, ao lado de colegas Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, médicos, fisioterapeutas, psicólogos, radiologistas, nutricionistas e outros, tendo sua atuação técnica e científica amplamente legitimada pelo arcabouço regulatório deste País. A prática profissional da Enfermagem é fundamentada no irrestrito respeito à pessoa humana, na assistência e nas relações de cuidado e atenção plena.

Diante disso, as Entidades que subscrevem a presente nota, vem a público reforçar a importância do respeito aos profissionais da Enfermagem, destacar que compete a toda comunidade prezar pelo bom conceito dessa nobre profissão e, neste bojo, reiterar a importância de todas as Enfermeiras, Enfermeiros e Técnico(a)s de Enfermagem, em qualquer cenário de atuação: assistência, pesquisa e docência.

Apresentamos, portanto, nesso absoluto repúdio ao episódio infeliz e desrespeitoso, propagado através de postagens na Internet e caracterizado por Agente Público que, reiteradamente, vem caluniando e difamando a enfermagem, bem como incitando a sociedade contra aqueles que de forma diligente atuam em prol da saúde da coletividade. As agressões restam comprovadas amplamente e divulgadas nas redes sociais, na qual se verifica atitude de invasão ilegal ao local de trabalho das profissionais mencionadas, com intimidação, filmagens de procedimentos, acusações infundadas contra procedimentos técnicos efetuados, propagação de fakenews, e citação nominal de pessoas em contexto distorcido e temerário, colocando em risco a vida destas pessoas, criando um ambiente de trabalho tensionado, inseguro e perigoso, e sendo responsável, em última análise, por assumir o risco de produzir resultados graves contra a população do Município.

As tentativas infelizes de diminuir e inferiorizar a profissão Enfermagem, trazendo descrédito e menosprezo a todos aqueles que escolhem a Enfermagem como ofício, não contribuem para a melhoria da gestão de saúde na região, nem a



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais, Casas de Saúde, Instituições Beneficentes, Religiosas, Assistenciais, Filantrópicas, Fundações de Saúde de Uruguaiana e Itaqui-RS-SINDISAÚDE

Registro Folha 165 n.º 266 - CNPJ 92.462.225/0001-88

Av. Presidente Vargas, 2929 - Sala 03 - CEP: 97501-653 - Uruguaiana - RS - Fone (55) 3411-2777

E-mail: sindisaudeuruguaiana.itaqui-rs@hotmail.com

toda a sociedade que depende da atuação conjunta das instituições para qualificar de forma ampla a saúde pública.

Na contramão do ocorrido, entendemos que o fato não representa os profissionais de Enfermagem, os quais respeitamos profundamente e reconhecemos a importância na salvaguarda da vida das pessoas, e no atendimento da população.

As publicações irresponsáveis, os vídeos, as opiniões desprovidas de comprovação e condutas deste Agente Público, inclusive algumas disparadas do plenário do Poder Legislativo, devem necessariamente ser rechaçadas pela Administração Municipal, pela Câmara de Vereadores, pela Gestão do Hospital e das Unidades de Saúde da cidade, e devem ser apurados os atos perpetrados pelo agressor, através dos Núcleos de Ética e Disciplina das Instituições nas quais este Agente está ligado, bem como pela Procuradoria Jurídica do Município.

As agressões deverão ser identificadas e as medidas jurídicas, éticas e administrativas, adotadas.

Não pode haver impunidade num caso como este.

Para tanto, a presente nota requer e aponta como encaminhamentos essenciais ao resgate da dignidade dos profissionais de enfermagem de Uruguaiana as seguintes providências:

1. Que a Administração Municipal emita Nota Pública de repúdio a atitude do agente envolvido, e de qualquer cidadão que venha a proferir calúnias, inverdades e incitação à violência contra as profissionais e os profissionais de Enfermagem;
2. Que a Administração Municipal, em conjunto com a Gestão dos órgãos de Saúde Pública, restrinja imediatamente a permanência de agentes estranhos a atividade de enfermagem nas dependências dos Hospitais e Unidades de Saúde, a fim de preservar o direito ao trabalho dos profissionais em questão, e evitando a intervenção externa durante o expediente. Eventuais atividades de fiscalização devem ser solicitadas por ofício a administração e fundamentadas em comissões próprias para tal fim, ou autorizadas por mandado de natureza judicial decorrentes de investigação legal.
3. Seja posto em prática um projeto de informação que vise esclarecer a opinião pública das questões elencadas, e da importância dos



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais, Casas de Saúde, Instituições Beneficentes, Religiosas, Assistenciais, Filantrópicas, Fundações de Saúde de Uruguaiana e Itaqui-RS-SINDISAÚDE

Registro Folha 165 n.º 266 - CNPJ 92.462.225/0001-88

Av. Presidente Vargas, 2929 - Sala 03 – CEP: 97501-653 - Uruguaiana – RS - Fone (55) 3411-2777

E-mail: sindisaudeuruguaiana.itaqui-rs@hotmail.com

profissionais de saúde para a sociedade, bem como um organograma de ações de preservação da saúde mental dos trabalhadores atingidos pelos ataques infundados a que foram submetidos;

4. Seja efetivada uma Audiência Pública na Câmara de Vereadores a fim de que se tome as providências para cessar o clima de animosidade contra os profissionais de Enfermagem, a apuração das responsabilidades e condutas, e o Ofício as autoridades competentes para conheçam e tomem providências acerca do ocorrido;
5. Seja oficiada a Delegacia da Mulher, unidade regional, para que abra procedimento de investigação e proteção em relação as profissionais atingidas pelas calúnias efetivadas, assim como a apuração dos crimes cometidos e tipificados, da incitação ao crime e demais condutas ilícitas.
6. Seja oficiado o Ministério Público, para que abra procedimento investigativo acerca do ocorrido;
7. Seja Oficiada a Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do estado do RGS e demais comissões relativas à proteção da Mulher e Prerrogativas Profissionais, inclusive Comissão do Trabalho do Poder Legislativo;
8. Sejam orientadas as profissionais atingidas pelos ataques desferidos contra a própria honra e a integridade profissional, a registrar os devidos boletins de ocorrência nos órgãos de Polícia competentes, bem como do direito a reparação Civil e Criminal contra o(s) agressor(es).
9. Seja ajuizada a devida ação judicial de reparação por Dano Moral Coletivo e retratação do agente ofensor, pelos representantes competentes a fim de garantir as devidas reparações, e o custeio de campanha pública em prol da valorização dos profissionais de enfermagem;
10. Sejam instauradas as Comissões de Ética pertinentes a fim de analisar a punibilidade, a Conduta e as penalidades necessárias ao(s) agente(s) público(s) em questão.



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais, Casas de Saúde, Instituições Beneficentes, Religiosas, Assistenciais, Filantrópicas, Fundações de Saúde de Uruguaiana e Itaqui-RS-SINDISAÚDE

Registro Folha 165 n.º 266 - CNPJ 92.462.225/0001-88

Av. Presidente Vargas, 2929 - Sala 03 - CEP: 97501-653 - Uruguaiana - RS - Fone (55) 3411-2777
E-mail: sindisaudeuruguaiana.itaqui-rs@hotmail.com

11. Que o poder Legislativo se posicione formalmente sobre os fatos inverídicos noticiados, visto que as ofensas e descontextualizarão foi disparado do plenário do poder Legislativo em sessão plenária;
12. Seja deliberado em Audiência Pública na Câmara de Vereadores as demais providências possíveis e necessárias ao restabelecimento da normalidade institucional vilipendiada pelo agressor.

SUBSCREVEM A PRESENTE NOTA E REQUERIMENTOS AS SEGUINTE ENTIDADES:



SINDISAÚDE de Uruguaiana e Itaqui;



Conselho Municipal de Saúde de Uruguaiana;



SERGS (Sindicato dos Enfermeiros no Estado do Rio Grande do Sul);



CNTS (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde);



FEESSERS (Federação Estadual dos Trabalhadores na Saúde/RS).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

Nota Pública

Uruguaiana, 13 de março de 2025.

Nota Oficial das Entidades em defesa dos Profissionais de Enfermagem

As entidades signatárias manifestam seu veemente repúdio aos acontecimentos, em especial, aos fatos ocorridos, desde o final do mês de fevereiro de 2025, na cidade de Uruguaiana, no qual agente público em desrespeito ao exercício da Enfermagem, promoveu manifestações ostensivas, difamando e incitando a sociedade contra a categoria.

Além disso, o agente público adentrou os locais de trabalho dos profissionais, intimidando-os; realizou filmagens de procedimentos sem autorização; promoveu acusações infundadas contra procedimentos técnicos; propagou fakenews; distorceu informações em um discurso temerário, colocando em risco a vida de pessoas, criando um ambiente de trabalho tenso, inseguro e perigoso nas unidades de saúde e no meio hospitalar.

A Enfermagem é uma profissão essencial, exercida por milhares de brasileiras e brasileiros, integra a estrutura multidisciplinar de assistência à saúde ao lado de colegas médicos, fisioterapeutas, psicólogos, radiologistas, nutricionistas, entre outros. Possui atuação técnica e científica amplamente legitimada pela legislação brasileira e fundamentada no respeito à dignidade humana, na atenção integral e na responsabilidade social.

Reforçamos nosso compromisso com o exercício da Enfermagem e a defesa das prerrogativas profissionais. Condutas abusivas e danosas, que tolhem o exercício e incitam a sociedade contra os profissionais de Enfermagem, gerando violência física e psicológica, devem ser rechaçadas mediante ações dos órgãos competentes.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

Portanto, as entidades signatárias postulam a adoção de providências por parte da Administração Municipal, inclusive posicionamento formal do Poder Legislativo, e providências dos demais órgãos competentes para garantir a continuidade segura do exercício profissional da Enfermagem

SUBSCREVEM A PRESENTE NOTA E REQUERIMENTOS AS SEGUINTE ENTIDADES:



SINDISAUDE de Uruguaiana e Itaqui;



Conselho Municipal de Saúde de Uruguaiana;



SERGS (Sindicato dos Enfermeiros no Estado do Rio Grande do Sul);



COREN-RS (Conselho Regional de Enfermagem/RS);



CNTS (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde);



FEESSERS (Federação Estadual dos Trabalhadores na Saúde/RS).